

15 SET 1971



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n. 740 ✓

(13 de setembro de 1971-)

Dispõe sobre suplementação de verba.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu **NELSON MANZANARES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$-.....	
54.942,10 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e dez centavos),	
a suplementar as seguintes rubricas orçamentárias:	
028 03-3.1.3.0.02 -.- Diversos serviços prestados por terceiros.....R\$-	200,00
056 07-3.1.3.0.09 -1- Correio, telegrafo, telefonia, publ.jornais, reportagens e outras.....R\$-	8.500,00
061 07-3.1.4.0.09 -2- despesas c/recepções, hospedagem, festiv.e inaugurações...R\$-	2.000,00
094 14-3.1.2.0.42 -1- Combustíveis, lubrific., acess. e outros p/veículos....R\$-	10.000,00
108 15-3.1.2.0.43 -2- Arrazas, combustíveis, lubrificantes, acess.e outros para veículos.....R\$-	11.000,00
111 3.1.3.0.49 -1- reforma e mão de obra para veículos, recauchutagem de pneus e outros.....R\$-	1.500,00
140 18-3.2.1.4.1 -.- auxílios e antídotos esportivos.....R\$-	1.000,00
180 23-3.2.5.0.03 -.- alário família.....R\$-	2.500,00
204 26-3.1.2.0.91 -2- materiais p/conservação de obras.....R\$-	5.000,00
206 26-3.1.3.0.91 -1- limpeza e conserv.le máq.e equip.....R\$-	2.000,00
221 28-3.1.2.0.93 -.- aquisição de material elét.e outros.....R\$-	2.000,00
222 28-3.1.3.0.93 -1- Pagamento de energia elét.e iluminação pública...R\$-	6.000,00
242 30-3.1.1.1.94 -2- vencimentos pessoal contratado.....R\$-	2.000,00
264 31/3.1.1.1.705 . Vencimentos do assistente de adm.....R\$-	1.242,10
TOTAL.....R\$-	54.942,10

ARTIGO 2º - A suplementação verificada no artigo anterior correrá à conta da anulação parcial das seguintes rubricas:

034 04-4.1.1.5.02 Construção do Correio.....R\$-	20.000,00
039 05-4.1.1.1.04 Estudos e Projetos.....R\$-	14.942,10
064 07-4.1.4.0.09 aquisição de máquinas, móveis, utensílios e outros de uso permanente.....R\$-	20.000,00
TOTAL.....R\$-	54.942,10

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de setembro de 1971

-(NELSON MANZANARES)-
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal nesta mesma data.